



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível da Comarca de Capão da Canoa

Av. Central, 1981, 4º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51)3098-5390 - BALCÃO VIRTUAL: (51) 99701-2447 (Whatsapp) - Email: frcapcanoajec@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5008187-46.2022.8.21.0141/RS

EXEQUENTE: AMAURI VONEI KONCIKOWSKI

EXECUTADO: LUCIANO RODRIGO PERALTA DOS REIS

Valor da Ação: R\$ 12.029,72

Local: Capão da Canoa

Data: 08/01/2025

Parte Executada: LUCIANO RODRIGO PERALTA DOS REIS, CPF: 70476578000

TERMO DE PENHORA

Nesta data, no processo acima identificado, REDUZO A TERMO a penhora que recaiu sobre o veículo indicado: **VW/GOL I PLUS**, Placas IFQ5627. Ano 1996, RENAVAM 663980909, com valor na tabela FIPE de R\$ 8.903,00, de propriedade de LUCIANO RODRIGO PERALTA DOS REIS, CPF: 70476578000, que será intimado por meio de seu advogado ou pessoalmente. Conforme despacho, o encargo de fiel depositário ficará com o executado.

Documento assinado eletronicamente por **ELISETE NAIR DA CRUZ LOPES**, em 08/01/2025, às 16:04:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10074585329v2** e o código CRC **f787256e**.

5008187-46.2022.8.21.0141

10074585329 .V2



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível da Comarca de Capão da Canoa

Av. Central, 1981, 4º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51)3098-5390 - BALCÃO VIRTUAL: (51) 99701-2447 (Whatsapp) - Email: frcapcanoajec@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5008187-46.2022.8.21.0141/RS

EXEQUENTE: AMAURI VONEI KONCIKOWSKI

EXECUTADO: LUCIANO RODRIGO PERALTA DOS REIS

Valor da Ação: R\$ 12.029,72

Local: Capão da Canoa

Data: 08/01/2025

Parte Executada: LUCIANO RODRIGO PERALTA DOS REIS, CPF: 70476578000

TERMO DE PENHORA

Nesta data, no processo acima identificado, REDUZO A TERMO a penhora que recaiu sobre o veículo indicado: **I/PEUGEOT 405 GL 1.6**, Placas LXP3340, Ano 1994, RENAVAM 628283873, com valor na tabela FIPE de R\$ 4.858,00, de propriedade de LUCIANO RODRIGO PERALTA DOS REIS, CPF: 70476578000, que será intimado por meio de seu advogado ou pessoalmente. Conforme despacho, o encargo de fiel depositário ficará com o executado.

Documento assinado eletronicamente por **ELISETE NAIR DA CRUZ LOPES**, em 08/01/2025, às 16:07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10074585961v2** e o código CRC **0e4ba831**.

5008187-46.2022.8.21.0141

10074585961 .V2

EXMO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA
CANOA, RS.

Amauri Vonei Koncikowski, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, em que figura como **parte autora**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao termo de audiência do evento 110, vem requerer:

1. Da Juntada da Tabela FIPE

Requer a juntada da Tabela FIPE atualizada referente aos veículos indicados na petição do evento 108, com o objetivo de melhor instruir o feito e aferir os valores estimados dos bens para a análise da suficiência da penhora.

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	005029-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1000i Plus 2p
Ano Modelo:	1996 Gasolina
Autenticação	cdz65qr54g9p
Data da consulta	quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 16:34
Preço Médio	R\$ 8.903,00



Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	024009-5
Marca:	Peugeot
Modelo:	405 GLI/ GL 1.6
Ano Modelo:	1995 Gasolina
Autenticação	xpyty3r9llp
Data da consulta	quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 16:37
Preço Médio	R\$ 4.858,00

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	003067-8
Marca:	Ford
Modelo:	Verona LX 1.6 (Modelo antigo)
Ano Modelo:	1990 Gasolina
Autenticação	14hbh288brc
Data da consulta	quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 16:38
Preço Médio	R\$ 6.031,00

2. Da Expedição de Mandado de Penhora

Inicialmente, faz-se necessária a expedição de mandado para a penhora de todos os veículos listados no evento 108, a fim de garantir a satisfação do crédito exequendo.

Requer, ainda, que o mandado inclua todos os veículos relacionados, otimizando o deslocamento do Oficial de Justiça e facilitando a localização dos bens, observando o princípio da eficiência na tramitação processual.